



SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS
GERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

TERMO DE LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO – TLO (PARCIAL)

Nº 12 /2014 - SOG

A SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 27 da Norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50300.001268/2009-07.

RESOLVE:

I. Autorizar a empresa PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A., com sede na Rua Félix Lopes Coelho, nº 222, Ilha da Madeira – CEP 23.826-580, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.310.839/0001-38, a dar início à operação parcial do *terminal portuário de uso privado*, localizado no endereço retrocitado, compreendendo exclusivamente a linha 1 e pátio 6, com observância às normas e regulamentos da ANTAQ, especificamente ao Contrato de Adesão nº 001/2010-ANTAQ, de 18 de Junho de 2010, deliberação da Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA/CLF Nº 5802, de 07/10/2014) que expediu licença de operação relativa a 25.000.000 de t/ano de minério de ferro, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 10/10/2014.

Brasília, 14 de outubro de 2014.

FLAVIA MORAIS LOPES TAKAFASHI
Superintendente de Outorgas